PUBLICADO EM
10/03/2014 no jornal
DOE nº 530

LEI Nº 2833/2014

SÚMULA: Denomina o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Abapan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Denomina "CRAS Abílio de Souza Fontenelli" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - situado na localidade do Abapan, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de março de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL